

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RESERVA DO IGUAÇU - PR

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CARDÁPIO ESCOLAR REGULAR PARCIAL MODALIDADE: Pré-escola (4 a 5 anos) Fundamental (6 a 10 anos)	Período 01/09 a 30/09/2025 – SETEMBRO Horários de lanches: 10h e 15h ESCOLA MUNICIPAL PEDRO SIQUEIRA
---	--

01-09 SEGUNDA	02-09 TERÇA	03-09 QUARTA	04-09 QUINTA	05-09 SEXTA
Farofinha de ovos Chá	Leite com cacau Bolacha caseira (AF)*	Polenta com frango ao molho Salada (AF)*	Aniversário do Município	Recesso Escolar
08-09 SEGUNDA	09-09 TERÇA	10-09 QUARTA	11-09 QUINTA	12-09 SEXTA
Viradinho de feijão com ovos mexidos Chá	Leite quente Pão (AF)* com doce de leite	Arroz, vaca atolada, feijão, salada (AF)*	Sopa de macarrão com legumes (batata, abobrinha, cenoura)	Bolo de laranja Leite com cacau Maçã
15-09 SEGUNDA	16-09 TERÇA	17-09 QUARTA	18-09 QUINTA	19-09 SEXTA
Macarrão parafuso colorido com carne moída ao molho Salada (AF)* Melancia	Chá Pão (AF)* com queijo e presunto	Risoto de frango, feijão, saladas (AF)*	Caldo de mandioca com moída e calabresa	Iogurte Bolacha rosquinha
22-09 SEGUNDA	23-09 TERÇA	24-09 QUARTA	25-09 QUINTA	26-09 SEXTA
Farofinha de ovos Chá	Leite quente com cacau Bolacha caseira (AF)*	Arroz, feijão, pernil assado, farofa de legumes	Arroz, iscas de frango e legumes (batata salsa, cenoura)	Canjica Banana
29-09 SEGUNDA	30-09 TERÇA			
Macarrão à bolonhesa Salada (AF)*	Chá Pão (AF)* com manteiga			

Os cardápios poderão, eventualmente, sofrer alteração desde que autorizada previamente por nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.

Jéssica Gonçalves Pereira
Nutricionista CRN 8-8366

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RESERVA DO IGUAÇU - PR

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

- Nós somos os formadores de hábitos das nossas crianças, cuidado com excesso de sal e açúcar. Em caso de alguma criança com intolerância ou alergia alimentar comunicar a Nutricionista.
- Cardápio elaborado de acordo com os critérios propostos pelo FNDE – Manual de Orientação para Alimentação Escolar, conforme Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.
- Este cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme Resolução FNDE nº 26/2013.
- **O cardápio poderá sofrer alterações, substituindo-se alimentos por outros de mesmo valor nutricional, caso haja alguma intercorrência, com autorização prévia por escrito da Nutricionista.**
- *Agricultura Familiar.
- Na entrada manhã e tarde será servido chá e bolacha para os alunos.

Os cardápios poderão, eventualmente, sofrer alteração desde que autorizada previamente por nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.

Jéssica Gonçalves Pereira
Nutricionista CRN 8-8366